



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto
Paranáiba

OF/SUPRAM-TMAP/DCP Nº.1106/2018

CÓPIA

Uberlândia-MG, em 28 de março de 2018.

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

0248664/2018
SUPRAM TM/AP

Prezado Senhor;

Servimos do presente para informar que esta Superintendência procedeu ao **arquivamento do processo administrativo de Licenciamento Ambiental nº22015/2012/001/2014**, do empreendimento **FTB PROMOÇÃO E PUBLICIDADE LTDA/ARENA RACE MULTIEVENTOS** referente às atividades de **“complexos turísticos e de lazer, inclusive parques temáticos e autódromos”**, localizado no município de UBERLÂNDIA/MG, motivado pela perda de objeto do processo administrativo tendo em vista que de acordo com a Deliberação Normativa Copam 217/2017 a atividade objeto do processo passa a ser dispensada de licenciamento ambiental, nos termos do artigo 36 da mesma norma legal.

Ressaltamos que a dispensa não exime o empreendedor do dever de obter junto aos órgãos competentes os atos autorizativos para realizar intervenções ambientais ou utilizar recursos hídricos, quando necessário; implantar e manter os controles ambientais para o exercício da atividade, e obter outras licenças, autorizações, alvarás, outorgas e certidões prevista em legislação específica.

Sendo só o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO

JOSE VITOR DE RESENDE AGUIAR

Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM TMAP
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

FTB PROMOÇÃO E PUBLICIDADE LTDA/ARENA RACE MULTIEVENTOS
A/C PAULA ANGELICA REIS CARNEIRO
AVENIDA NICOMEDES ALVES DOS SANTOS, 1205, SALAS 207 E 208
MORADA DA COLINA
UBERLÂNDIA-MG
CEP: 38411-106